

## QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO -GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70**, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Adilson Pinto Ciriaco, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.358.993 - SSP/GO e CPF nº 422.317.871-72, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **OSC Associação Escola Creche São Francisco de Assis, Com CNPJ de nº 03.887.815/0001-22, Localizada na Rua Dona Josefina, 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima , CEP. 75.709-160. Catalão – Goiás**, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Valdecir de Oliveira Nantes Medeiros, brasileiro, portador do RG nº 84.669 - SSP/MS, e CPF sob o nº 831.173.771-15, residente e domiciliado na nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019 e Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o quinto termo aditivo do termo de fomento nº 02/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica ajustado entre as partes, por meio deste Termo Aditivo, o remanejamento das parcelas originalmente previstas no Quarto Termo Aditivo, exclusivamente para fins de adequação ao cronograma de desembolso e execução, sem qualquer alteração no valor global contratado, que permanece inalterado.

O novo cronograma de desembolso passa a vigorar conforme descrito a seguir:

#### CONCEDENTE

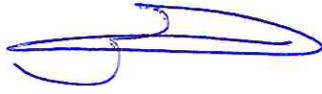
PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril	5ª - maio	6ª - junho
Valor(R\$)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	91.000,00	240.000,00
PARCELA	7ª - julho	8ª - agosto	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	40.000,00	100.000,00	107.000,00	140.000,00	9.025,00	10.000,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Fomento 02/2023 e primeiro termo aditivo, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

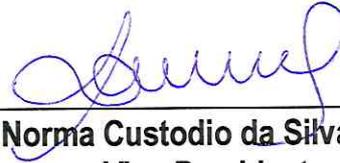
E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 24 de junho de 2025.



**Adilson Pinto Ciriaco**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Fundo Municipal de Educação-FME**

Adilson Pinto Ciriaco  
SECRETÁRIO  
Municipal de Educação  
Decreto nº 05 de 01/01/2025



**Norma Custodio da Silva Melo**  
**Vice-Presidente**  
**Associação Esc. Creche S. Francisco**  
**de Assis**

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - \_\_\_\_\_  
CPF. - \_\_\_\_\_

Segunda Testemunha - \_\_\_\_\_  
CPF. - \_\_\_\_\_